

PORTARIA DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES Nº 19/2018- SE

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta na Declaração de Encerramento de Atividades da unidade escolar de seu representante legal (Proc. Adm. **5627/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil "ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA NOVO POR DO SOL LTDA – ME", CNPJ nº: 03.031.496/0001-59, situada a Rua Carmem Miranda, nº 254 – Jardim Sônia Maria – Mauá – SP, tendo como representante legal Jane Cleide Bernardino, CPF nº 142.316.298-62, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização de Funcionamento – SE nº 17/2015, publicada em Diário Oficial no dia 06 de novembro de 2015.

Artigo 2º – Caberá à Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 15 de março de 2018.

Fernando Coppola **Secretário de Educação**